



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.904

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Agosto de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.095 de 12 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2875/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.937.800,00** (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	787.800,00
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	580.000,00
10.122.5046.4197.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390	110	770.000,00
12.122.5046.4196.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	112	800.000,00
TOTAL			2.937.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	687.200,00
04.122.5046.4854.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES POETA RONALDO CUNHA LIMA	3390	100	100.600,00
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	580.000,00
10.122.5046.4215.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490	110	150.000,00
10.122.5046.4521.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390	110	620.000,00
12.122.5046.4599.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390	112	800.000,00
TOTAL			2.937.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.096 de 12 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2857/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1564.0287- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	151	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1565.0287- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	151	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.097 de 12 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1736/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999	100	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.098 de 12 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2853/2015, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	150.000,00
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	250.000,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	50.000,00
	3391	270	5.000,00
	4490	270	40.000,00

35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	270	35.000,00
20.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	270	210.000,00
20.692.5183.4837.0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390	270	25.000,00
	4590	270	155.000,00
TOTAL			920.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Arrendamentos, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba – EMPASA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 436/GS/SEAP/15 Em 06 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007188**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 437/GS/SEAP/15 Em 06 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007181**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 438/GS/SEAP/15 Em 06 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos **Processos Administrativos Disciplinares nº 201400007852 e 201400009024**, que tratam, **em tese**, de **ACUMULO DE CARGO**, por parte dos Agentes de Segurança Penitenciária, **ESTEVÃO VICTOR MESQUITA**, **FRANCISCA DE SÁ FREITAS**, **FELIPE KAROL FERNANDES DA SILVA**, **GILSON RICARDO GOMES DA SILVA** e **MELQUISEDEQUE LOPES DE SOUZA BARROS**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 439/GS/SEAP/15 Em 06 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 201400009017 e nos Processos nº 201500000709, 201500002693 e 201500004464**, que tratam, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte dos Agentes de Segurança Penitenciária, **CRISTIANO JOSÉ DA SILVA**, **JOÃO GERMANO DOS SANTOS FILHO**, **PATRICK NUNES SANTANA**, **CARLOS EDUARDO DA COSTA** e **MELQUISEDEQUE LOPES DE SOUZA BARROS**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 440/GS/SEAP/15 Em 06 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária

RESENHA Nº 374/2015

EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** o **Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço** da servidora abaixo relacionada:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SER	ELAINE PEREIRA DA SILVA LUCENA	131.315-1	15.015.275-2	TEMPO PRIVADO	DE 01.06.84 À 31.12.85	579
				TEMPO PRIVADO	DE 02.05.86 À 31.07.86	91
				TEMPO PRIVADO	DE 01.09.86 À 08.01.88	495

RESENHA Nº 375/2015

EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** o **Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço** do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SESDS	SOLANGE EPAMINONDAS DO NASCIMENTO	096.223-6	15.015.163-2	TEMPO PRIVADO	DE 01.03.77 À 28.04.86	3.346

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 378		
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS				06/08/2015		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	9039953	PRESTADOR	WALTERCIA DE LIMA OLIVEIRA	30	31/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1127110	EFETIVO	HAMILTON LEMOS LEITE	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	913944	EFETIVO	SANDRA CAVALCANTI DE ANDRADE	30	27/07/2015	26/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1372807	EFETIVO	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAUJO	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1106082	EFETIVO	MARIA LUCIA PALITOT COSTA	30	31/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. SAÚDE	1624181	EFETIVO	MARIA DAGUIA ARAUJO NOBREGA	30	30/07/2015	29/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1410911	EFETIVO	MARIA JOSE LOURENCO SILVA DA COSTA	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	884928	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	03/08/2015	01/11/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1296604	EFETIVO	JOSE VAMBERTO CABRAL DOS SANTOS	90	27/07/2015	25/10/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1733931	EFETIVO	ANA CRISTINA PINTO PIMENTEL	60	27/07/2015	25/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1332171	EFETIVO	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	15	03/08/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1297279	EFETIVO	VILMA MARIA CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA	30	06/08/2015	05/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1095960	EFETIVO	TATIANA ARAUJO DOS SANTOS LIMA	15	01/08/2015	16/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1410172	EFETIVO	SANDRA MARIA DA SILVA LINHARES	30	31/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1315731	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	30	31/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	803715	EFETIVO	WANDERNEIDE FORMIGA DO NASCIMENTO	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. RECEITA	1473891	EFETIVO	CANDIDO RONDON MONTEIRO ARAUJO	15	15/07/2015	30/07/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1367285	EFETIVO	GEDINA MARIA DE LIRA	15	03/08/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1449435	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	03/08/2015	01/11/2015
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	762199	EFETIVO	GISELIA PEREIRA CAVALCANTI	10	30/07/2015	09/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	811998	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO NOBRE DO NASCIMENTO	30	04/08/2015	03/09/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6318312	PRESTADOR	EMANUELLE FRANCO RIBEIRO	15	29/07/2015	13/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1453483	EFETIVO	MARIA HELENA DA SILVA	15	03/08/2015	18/08/2015
SEC. EST. SAÚDE	1678051	EFETIVO	MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA	15	25/07/2015	09/08/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1336657	EFETIVO	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA	30	22/07/2015	21/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1411527	EFETIVO	ALBA LUCIA FERREIRA TORRES	30	28/07/2015	27/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	935808	EFETIVO	MARIA BETHANIA TORRES COSTA	30	04/08/2015	03/09/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	834998	EFETIVO	JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEITE	90	02/08/2015	31/10/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1778820	EFETIVO	MARIA DAS NEVES DE SOUSA FARIAS	60	04/08/2015	03/10/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1381369	EFETIVO	MARIA INEZ MOURA DE LIRA	10	31/07/2015	10/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1412035	EFETIVO	EDJANE PEREIRA DIAS	30	03/07/2015	02/08/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	944475	EFETIVO	SILVANA PATRICIA DE CARVALHO LIMA	90	01/04/2015	30/06/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	631787	EFETIVO	EDNALVA RODRIGUES DE SOUZA	30	30/07/2015	29/08/2015
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1729306	EFETIVO	PAULA MORENO VIDAL	15	30/07/2015	14/08/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	988901	EFETIVO	JOSE EVANDRO DE LIMA	30	06/08/2015	05/09/2015
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1305743	EFETIVO	JUAREZ FERREIRA DINIZ	90	06/08/2015	04/11/2015
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	925314	EFETIVO	EDNA RODRIGUES DA SILVA	90	13/07/2015	11/10/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1310194	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO	30	06/08/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1422243	EFETIVO	JOSE MESQUITA DE MOURA	90	03/08/2015	01/11/2015

SEC. EST. EDUCACAO	1417479	EFETIVO	ERISMAR BEZERRA DE CARVALHO	60	07/08/2015	06/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	882011	EFETIVO	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	90	30/07/2015	28/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1228021	EFETIVO	JOANITA GOMES DA SILVA	90	28/07/2015	26/10/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	903531	EFETIVO	ROSIMEIRE DE LIMA COSTA	60	03/07/2015	01/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1638327	EFETIVO	MAURINES NUNES DE ANDRADE	60	07/08/2015	06/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1425293	EFETIVO	MARIA DE LOURDES NETA	60	02/08/2015	01/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1312022	EFETIVO	EDNA DA SILVA CORREIA	60	23/07/2015	21/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	965481	EFETIVO	ELIANE AMORIM SERPA	90	29/07/2015	27/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	884855	EFETIVO	ERILANIA LACERDA VITA	90	31/07/2015	29/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1294822	EFETIVO	JOSE MESQUITA DE MOURA	90	03/08/2015	01/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	667684	EFETIVO	MARCELO ADALBERTO GUEDES PAULINO	90	22/07/2015	20/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	918121	EFETIVO	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	60	05/08/2015	04/10/2015

RESENHA Nº 379/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15.070.095-4	SES	161.371-5	JOSÉ ROBERTO DA CUNHA LUCENA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício



Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 78 da Lei nº 8.666/93, o que consta no Processo de nº2623/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7 **ARMANDO DUARTE MARINHO**, matrícula 2198-9, **ARMANDO ATAIDE RIBEIRO FILHO**, matrícula 2037-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao Recebimento das Obras de Reurbanização Adequação e Requalificação da Avenida Cruz das Armas e Acessos objeto do Contrato PJ-044/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 201/2015

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 040/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula nº 750.591-4, inscrito no CPF nº 275.883.004-34, CREA nº 160.191.185-8, **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1 e **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4 CREA nº. 160.356.676-7 os três pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN de Campina Grande - PB, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de Urbanização do Loteamento Mutirão do Serrotão em Campina Grande – PB, objeto de Contrato PJU Nº 65/2013, firmado com **ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA**, referente à Obras de Urbanização do Loteamento Mutirão do Serrotão em Campina Grande – PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 222

João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I –Designar os servidores ANTONIA DE PÁDUA MENDES, matrícula nº 3501-7, CARLOS MAGNO GUIMARÃES RAMIRES, matrícula 4275-7 e SIMÃO PEDRO DO Ó PORFÍRIO, matrícula 4250-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora e de Credenciamento de Empresas Médicas e Psicológicas, com mandato de 01 (um) ano.

II – Revoga-se às disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 223/2015/DS

João Pessoa, 02 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância no Memorando nº 006/2015/CPs,

Considerando o disposto no art, 133, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria n.º 201/2015/DS, referente ao Procedimento Administrativo processado sob o n.º 00016.026057/2014-2, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07/07/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 224/2015/DS

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no Processo Administrativo nº 00016.018015/2015-2, com parecer favorável da Assessoria Jurídica, consoante art. 89 da Lei Complementar 58/2003,

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora PALMIRA RILDA FERREIRA LAVOR, Analista de Trânsito, matrícula 3852-1, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo, tendo como termo inicial o dia 19 de janeiro de 2015.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Publique-se.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 0439/2015

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Antonio Américo Falcone de Almeida**, CPF n. 204.183.294-00, Matrícula n. **170.404-4** como gestor do **Contrato de n. 030/2015**, firmado com a **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA – EPP**, no processo administrativo nº. **0024239-2/2015** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 440/2015

João Pessoa, 06 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Antonio Américo Falcone de Almeida**, CPF n. 204.183.294-00, Matrícula n. **170.404-4** como gestor do **Contrato de n. 031/2015**, firmado com a **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP**, no processo administrativo nº. **0024236-8/2015** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0441/2015

João Pessoa, 06 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Tulhio Cezidio Serrano da Silva**, CPF n. 060.413.214-00, Matrícula n. **182.701-4**, como gestor do **Contrato de n. 032/2015**, firmado com a empresa **JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME**, no processo administrativo nº. **0023667-6/2015** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0442/2015

João Pessoa, 07 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Thiago Rodrigues Torres de Medeiros**, CPF n. 055.602.774-44, Matrícula n. **171.347-7**, como gestor do **Contrato de n. 033/2015**, firmado com a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-LTDA**, no processo administrativo nº. **0013765-4/2015** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0443/2015

João Pessoa, 07 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria n. 426/2015, publicada no Diário Oficial de 07/08/2015, que designou o servidor **DARIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF nº. 011.944.734-74, Matrícula nº. 169.082-5, como gestor do **Contrato de n. 029/2015**, firmado com a empresa **TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, no processo administrativo n. **0012272-5/2015**.

Portaria n. 444/2015

João Pessoa, 07 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **JOÃO JUSTINO DA SILVA NETO**, CPF nº. 076.620.434-01, Matrícula nº. 171.518-6, como gestor do **Contrato de n. 029/2015**, firmado com a

empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, no processo administrativo n. **0012272-5/2015** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0464/2015 **João Pessoa, 11 de Agosto de 2015.**

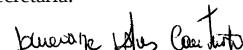
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE designar o servidor **ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, CPF n. 441.600.204-10, Matrícula n. **179.831-6**, como gestor do **Contrato de n. 034/2015**, firmado com a empresa **TS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS LTDA-ME**, no processo administrativo n.º. **0015394-4/2015** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0465/2015 **João Pessoa, 11 de Agosto de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE designar o servidor **ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, CPF n. 441.600.204-10, Matrícula n. **179.831-6**, como gestor do **Contrato de n. 035/2015**, firmado com a empresa **MAN-TER-MANUTENÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no processo administrativo n.º. **0015753-3/2015** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0466/2015 **João Pessoa, 11 de Agosto de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE designar o servidor **ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, CPF n. 441.600.204-10, Matrícula n. **179.831-6**, como gestor do **Contrato de n. 036/2015**, firmado com a empresa **PB CLIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, no processo administrativo n.º. **0015750-0/2015** que tramita nesta Secretaria.


Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado de Educação

Portaria nº 446 **João Pessoa, 06 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,
RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. **0012447-0/2015** nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 447 **João Pessoa, 06 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,
RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujo(s) fato(s) consta(m) no(s) Processo(s) de nº **0018737-8/2015**, nos termos do Artigo 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 448 **João Pessoa, 06 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,
RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujo(s) fato(s) consta(m) no(s) Processo(s) de nº **0020173-4/2015**, nos termos do Artigo 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 449 **João Pessoa, 06 de julho de 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0020372-5/2013-SEE**.
RESOLVE aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (Trinta) Dias** a servidora **ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUINO**, Professor, matrícula nº 157.489-2, com lotação fixada nesta Secretaria, com fulcro no que dispõe o **Artigo 116**, Inciso II, por infringências ao que reza **Artigo 106**, incisos I, III e IX combinado com o **Artigo 107, inciso XVI e XVII**, todos da **lei Complementar nº 58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 450 **João Pessoa, 06 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.
RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. **00012667-4/2015** nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 451 **João Pessoa, 06 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,
RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em Processo Adminis-

trativo Disciplinar, irregularidades, cujo(s) fato(s) consta(m) no(s) Processo(s) de nº **0016761-3/2015**, nos termos do Artigo 136 da Lei Complementar nº 58/2003.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 031 **João Pessoa, 11 de agosto de 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **EDERSON RAMALHO DE LUCENA**, Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Captação de Recursos, matrícula nº 182.627-1, como Gestor do Contrato **SEPLAG nº 010/2015**, celebrado com a empresa **TM CONSULTORIA LTDA-ME**.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIO MANDEL PESSOA
Secretário

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2015

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 30/06/2015
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	8.677.436,18	56.259.163,96
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	262.819,61	1.177.034,35
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	1.137,04	24.718,71
TOTAL		8.941.392,83	57.460.917,02
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3340.41	Prefeitura Municipal de Juru - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	97.000,00	
3340.41	Prefeitura Municipal de Lucena - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	20.814,60	
3350.39	Casa do Menino - Construção de Áreas da Escola	129.218,95	
3350.43	Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa - Manutenção de Programas	69.355,03	
3350.43	Associação Casa dos Sonhos - Manutenção de Programas	51.889,96	
3350.43	Centro de Formação Educativo Comunitário - CEFEC - Manutenção de Programas	67.221,00	
3350.43	Hospital Napoleão Laureano - Manutenção de Programas	37.183,36	
3350.43	APAE/Boqueirão - Manutenção de Programas	7.768,00	
3350.43	Associação Prot. Amparo a Velhice de Sumé - Manutenção de Programas	82.611,65	
3350.43	Casa da Caridade Padre Ibiapina - Manutenção de Programas	43.650,00	
3350.43	Organização Papel Marche - Manutenção de Programas	107.529,40	
3350.43	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	62.080,00	
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	142.266,67	
3350.43	Congregação Redentorista Nordestina - Manutenção de Programas	873.000,00	
3350.43	Associação Comunitária Nova Vida - Manutenção de Programas	32.333,36	
3350.43	Associação de Educ. Pop. e Promoção da Vida - PROVIDA - Manutenção de Programas	28.291,69	
3390.14	FUNCEP - Despesas Administrativas	3.445,00	
3390.30	Cavalcanti Primo Veículos Ltda - Despesas Administrativas do FUNCEP	1.311,77	
3390.39	Cavalcanti Primo Veículos Ltda - Despesas Administrativas do FUNCEP	418,40	
3390.39	Porto Seguros Cia de Seguros Gerais - Despesas Administrativas do FUNCEP	2.999,82	
4450.51	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Construção de Áreas do Hospital	264.000,00	
1 - Sub Total		2.124.388,66	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Mai		9.401.698,35	
3 - Sub Total da Despesa Anulada		6.949,67	
4 - TOTAL (1+2-3)		11.519.137,34	
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS	
SEDAM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba		1.058.680,63	
CDRM		0,00	
SEDH/Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - Manutenção de Restaurantes Populares; Proj. de Apoio as Ações dos CSU's; CREAS; Economia Solidária; Projeto Criança Educomunicação		2.195.497,53	
FAC - Programa de Suplementação Alimentar (Leite, Pão e Farinha de Milho)		10.003.846,42	
EMEPA		0,00	
EMPASA		0,00	
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição e Distribuição de Sementes		3.497.100,00	
TOTAL		16.755.124,58	
TOTAL GERAL		28.274.261,92	

FUNCEP - PB

Eliana Cavalcanti de Sousa
Controladora - CRC/PB 7299/O-4

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1888

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo nº. 10891-14, RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 1652/11, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NARANÚNCIA FERREIRA CALADO DA SILVA, Professor, matrícula nº 61.911-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.
João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1889

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 6636-14, RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 288/07, publicada no DOE em 21/04/07, respectivamente;
Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1729/09, publicada no Diário Oficial em 15 de dezembro de 2009, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AVELINO PEREIRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 73.214-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no art. Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.
João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1890

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 6333-14, RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 028/07, publicada no DOE em 27/01/2007, respectivamente;
Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 892/09, publicada no Diário Oficial em 20/08/2009, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TÂNIA SOARES DA SILVA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 60.506-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no art. Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1891

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 6635-14, RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 313/08, publicada no DOE em 17/04/2008, respectivamente;
Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1154/11, publicada no Diário Oficial em 31 de maio de 2011, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CÂNDIDA BARBOSA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.370-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no art. Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1892

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 7166-15, RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 096/09, publicada no DOE em 30/01/2009, respectivamente;
Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1527/09, publicada no Diário Oficial em 14 de novembro de 2009, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora HOZARMAVETE DE SÁ DOS SANTOS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.545-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no art. Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1893

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 6634-14,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 631/07, publicada no DOE em 22/06/2007, respectivamente;
Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1516/09, publicada no Diário Oficial em 17 de dezembro de 2009, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VALDO MARCUS FREIRE NEVES, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 60.003-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no art. Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1901

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 7107-14, RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1240/09, publicada no DOE em 01 01/10/2009, respectivamente;
Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 865/05, publicada no Diário Oficial em 23 de outubro de 2005, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CLEIDE DE FREITAS SIMÃO, Professor, matrícula nº. 68.681-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no art. Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.
João Pessoa, 10 de agosto de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 283-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	5751-15	YURI MATHEUS DE SOUZA	978.528-1	557	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	5784-15	LUDMILA YVNA DE SOUSA	978.529-9	556	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 285-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	7125-15	AMANDO CARLOS DA COSTA	978.535-3	562	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6886-15	GRACE DE ARAÚJO PIRES GADELHA	978.518-3	550	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	7025-15	JOSEFA DE ALBUQUERQUE SOBRAL	978.531-1	559	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	6849-15	MARIA DA PENHA SILVA RIQUE	978.521-3	552	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	6777-15	SANDRA CRISTINA SANTOS ALVES	978.514-1	546	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	6359-15	VERA LÚCIA FERNANDES DA SILVA	978.530-2	558	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	6450-15	EXPEDITO MAURÍCIO DA COSTA	978.524-8	554	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	5499-15	ALDECINA BATISTA MENDES	978.539-6	567	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	9976-14	ADAILTON DILERME DA SILVA	978.533-7	566	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	6577-15	CÍCERO ROMÃO DIAS	978.525-6	555	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 558/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	4876-15	AROLDI DIAS CORREIA	70.425-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	4368-15	MARIA DINIZ MENDES	968.241-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	4289-15	MARIA ANITA ALVES DOS SANTOS	966.999-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	4486-15	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO FERNANDES	69.949-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 04 de agosto de 2015

Resenha/PBprev/GP/ Nº 578/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	4752.15	IRACI ARLINDA DE OLIVEIRA	965.812-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	4894.15	JOÃO MIGUEL FILHO	053.602-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	6363.15	MARIA JOSE ARAÚJO BRAGA	69.557-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	3318.15	RITACI BARROS LEAL	74.549-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	4972.15	VIOLETA D'ALVA LINS DE CARVALHO	213.728-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	5197.15	WALDEMAR DE ALENCAR CARVALHO LUNA NETO	472.573-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 11 de agosto de 2015

Resenha/PBprev/GP/ Nº 580 /2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	4364.15	RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	249.671-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 11 de agosto de 2015


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 193/GSER

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, do Manual da Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 34.084, de 4 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – COPAD, analise e conclua todas as pendências pertinentes ao processo de avaliação de desempenho referente ao exercício 2014, em conformidade com os termos da Portaria nº 287/GSER, 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 026/2015 1º GR
PROCESSO: 1047342015-5 06/08/2015.

O **GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 1 Talão de Notas Fiscais de n.º 251 a 350 Conforme Certidão emitida 21 de maio de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Silene Bento Freire Bastos - ME, Residente na Praça João Pessoa, 68 - Santa Rita/PB**,CNPJ : nº **02.851.006/0001-06**, Inscrição Estadual nº **16.122.044-4** .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 1 Talão de Notas Fiscais de n.º 251 a 350. Conforme Certidão datada em Certidão emitida 21 de maio de 2015.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE.


Francisco Cirilo Nunes
GERENTE REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01236/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA** , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01236/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.222.125-8	ANDRE DE LIMA BARBOSA 05259596455	R JOAO RIBEIRO COUTINHO, Nº 107 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.510-5	JOSEVAL DA SILVA	ROD BR-230, Nº 01 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.240.286-4	JOSE INALDO DA SILVA 67409920459	R FREDERICO OZANAN, Nº 321 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.613-5	EDSON LIMA DA SILVA 01512831417	R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 132 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01254/2015/CAD

31 de Julho de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA** , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01254/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.401-9	EDNALDO BRITO SANTOS 02065014474	DA ALEGRIA, Nº 125 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 01220/2015/CAD

28 de Julho de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS** , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1050612015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01220/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.211.477-0	A J NOBREGA ME	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2307 - ZE VELHO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.918-9	DANIEL DA CONCEICAO GOMES ME	R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA, Nº S/N - TOTA CAPIBARIBE	RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.316-2	ELTON DE LIMA E SILVA	R JOSE INACIO DA SILVA, Nº 272 - LIGEIRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.853-6	MARCOS DA SILVA CABRAL	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 391 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.150-1	MAXWELL LEITE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	R TENENTE PEDROSA, Nº 299 - CENTRO	BARRA DE SAO MIGUEL/PB	SIMPLES NACIONAL


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01221/2015/CAD 28 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1049052015-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01221/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.255.385-4	MELINA MELLO CHAGAS BOMFIM 00034439145	LD DA BORBOREMA, Nº 114 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.706-4	SANDRA MARIA LISBOA ALVES DE FARIAS 76893863420	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.576-4	STIGMA ACESSORIOS BIJOUX E MODA LTDA - ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.244.234-3	AMANDA LUCENA LIMA 70549107452	AV CAPITAO JOSE PESSOA, Nº 602 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.948-9	DARLEIVISON DE MAGALHAES MAIA 03050137428	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.800-2	EDILSON CAXIAS DE ARAUJO 56762356400	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.043-6	ELIOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.238.039-9	CAROLINE FIGUEIREDO PONTES MOTA ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.659-8	BANHOS & AROMAS COMERCIO DE COSMETICOS E PRESENTES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.150-8	JOSE FABIO JUNIOR BASTISTA DE MORAIS 04644384461	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.548-4	COMTEL COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	R DIOGENES GOMES DA SILVA, Nº 900 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.254.484-7	GLEIDSON E MIGUEL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA ME	R NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 177 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.255.366-8	MARCOS LUIZ DE ARAUJO 02283918499	AV CAPITAO JOSE PESSOA, Nº 602 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01222/2015/CAD 29 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01222/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.211.453-2	CARLOS GIORDANI BEZERRA CAVALCANTI ALCOFORADO	R DA AREIA, Nº 310 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.236.562-4	VERONICA DE FATIMA SILVA DANTAS ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.365-0	MARIA SALDENY PASSOS DE ARAUJO	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 885 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.498-6	TOP LAR COMERCIO E SERVICOS DE PERSIANAS LTDA - ME	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 534 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01223/2015/CAD 29 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de

19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01223/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.222.348-0	FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL ME	R ARCANJO DE HOLANDA CAVALCANTI, Nº 17 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.202.822-9	SEVERINO DO RAMO DO CARMO SILVA - ME	AV PRINCESA ISABEL, Nº S/N - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.862-1	FALCAO RANGEL & CIA LTDA ME	R FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, Nº 434 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.211.828-7	ORTOPEDIA MS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R PROFESSOR ARTUR BATISTA, Nº 70 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01224/2015/CAD 29 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01224/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.244-4	ECILA MORAES DE MENDONCA MAIA - ME	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.245-2	ECILA MORAES DE MENDONCA MAIA - ME	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01229/2015/CAD 29 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01229/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.236.923-9	BORDANTEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R DOUTOR DAMASQUINS RAMOS MACIEL, Nº 255 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.139.098-6	LAVOGA ALIMENTOS LTDA ME	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.486-9	LUCIANA RAKEL RAMOS DE SOUZA DOWSLEY	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 1372 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.111-1	LAVOGA ALIMENTOS LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.375-4	COMERCIAL ALAN LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.305-7	DIVINO PRESENTE - COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01243/2015/CAD 29 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1058212015-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes

do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01243/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.233.651-9	MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO 09533396458	R GENERAL ANTERO DE BRITO, Nº 06 - ALTO DO CEU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 48 João Pessoa, 6 de agosto de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0023/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A AMPLIAÇÃO DA ALA DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	03951	2.345.691,82
TOTAL											2.345.691,82

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 49 João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0009/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRAS DE CONCLUSÃO REFORMA E AM-

PLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	04038	864.913,48
TOTAL											864.913,48

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 440/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 27 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO PEREIRA BORBA, Símbolo DP-3, matrícula nº 60.084-9, Membro desta Defensoria, titular do Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita, para exercer suas funções institucionais junto ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 443/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 28 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS, Símbolo DP-3, matrícula 70.034-7, Membro desta Defensoria Pública, para participar do Mutirão Carcerário nas Comarcas de Sapé e Belém, durante o período de 27 a 31.7.2015, nos termos do Ofício nº 058/2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 461/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 30 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2741/2015-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Josenildo Messias da Silva, Processo nº 00000712-64.2013.815.0511** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pirpirituba/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **4 de agosto de 2015, às 9h**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 464/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 30 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2710/2015-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Paulo Juvenal Batista Ferreira, Processo nº 0000703-10.2011.815.0241**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Monteiro**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 7 de agosto de 2015, às 08h.

Publique-se,
Cumpra-se.



Josenildo Messias da Silva
Defensor Público Geral do Estado

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições de que trata o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, bem como com base no que dispõe a Resolução nº 005/2015 – GDPG, de 16 de junho de 2015, publicada no DOE/PB de 01 de julho de 2015, e

CONSIDERANDO, o requerimento de Adiantamento / Suprimento de Fundos formulado pela Chefia da GEATI – Gerência de Administração e Tecnologia da Informação, nos autos do

Processo Administrativo nº 2804/2015-1, bem como o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado;

CONSIDERANDO, a abertura de conta-corrente nº 13.116-4, na Agência nº 1618-7, do Banco do Brasil, específica para a gestão de suprimento de fundos através da utilização de Cartões Corporativos;

CONSIDERANDO, que o PLANO DE APLICAÇÃO partiu da própria GEATI, a quem compete a prévia aprovação, mediante o efetivo controle para evitar o fracionamento de despesas;

CONSIDERANDO que os valores postulados estão devidamente enquadrados dentro das hipóteses de dispensa de licitação por critério de valor, de que tratam os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações (Lei de Licitações);

CONSIDERANDO que o disposto no art. 20, V, e seu §3º, da Resolução nº 005/2015 – GDBG, praticamente assegura a mesma regra procedimental para a execução de despesas com dispensa de licitação amparadas com base no art. 24, I e II, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a regulamentação pela Resolução nº 005/2015 – GDBG assegura o processamento pela via regular das despesas públicas, nas hipóteses do art. 24, I e II, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que podem ser concedidos mais de um adiantamento (por natureza) a um mesmo servidor, em um mesmo ato de concessão;

CONSIDERANDO a dispensabilidade de prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba quanto à execução de despesas que não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações, com amparo no parágrafo único do art. 5º da Resolução Normativa RN TC nº 08/2013;

CONSIDERANDO a dispensabilidade da obrigação de publicar extratos de ratificação de dispensas de licitação amparadas no art. 24, I e II, da Lei de Licitações, conforme dispõe o art. 26, ‘caput’, da citada Lei;

CONSIDERANDO a dispensabilidade da documentação prevista nos arts. 28 a 31, da Lei de Licitações (documentação de habilitação), a que alude o §1º do art. 32 da retrocitada Lei, em especial quando se tratar de despesas atinentes ao limite de que trata o seu art. 24, I e II;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de suprimento de fundos em valores superiores aos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 005/2015 – GDBG, tal como faculta o parágrafo único do referenciado artigo;

CONSIDERANDO que se impõe, ao menos, a exigência da comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, por se tratar a Defensoria Pública do Estado da Paraíba como Instituição integrante da sua respectiva unidade federativa;

CONSIDERANDO a faculdade que confere o art. 18, XXI, da Lei Complementar nº 104/2012, em delegar atribuições específicas;

CONSIDERANDO que a concessão do suprimento de fundos encontra justificativa encartada no Processo Administrativo nº 2804/2015-1, visando atender às necessidades da unidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba onde a Suprida encontra-se lotada, objetivando a realização de despesas para pronto pagamento, atendendo não somente às demandas das Unidades de João Pessoa, como também de todo o Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) solicitado pela Gerente de Administração e Tecnologia da Informação, a servidora Carla Emília Sousa Formiga Barros – Matrícula nº 153.921-3, também indicada como SUPRIDA, conforme o Plano de Aplicação aprovado, e o detalhamento em anexo (Anexo Único), ficando sujeita ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

§1º. O suprimento de fundos deverá ser aplicado no intervalo de tempo entre a data da publicação deste ato de concessão, até o daí 30 de novembro de 2015.

§2º. A prestação de contas deverá ocorrer, improrrogavelmente, até no máximo o dia 15 de dezembro de 2015, atendendo às normas estabelecidas nos arts. 20 a 24, da Resolução nº 005/2015 – GDBG.

Art. 2º. Fica, por delegação, a Gerente de Administração e Tecnologia da Informação – GEATI, também na condição de Suprida, autorizada a promover aquisições de bens e serviços, conferindo-lhe atribuições em apreciar a conveniência e interesse da Defensoria Pública do Estado da Paraíba na execução das despesas, em estrita observância aos limites e grupos de despesas apontados no Plano de Aplicação, de que trata este suprimento de fundos.

Art. 3º. Fica determinada a exigência, para a realização de despesas que ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Resolução nº 005/2015 – GDBG, da efetiva comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, no caso de o fornecedor ou prestador de serviço ser estabelecido dentro do Estado da Paraíba.

Art. 4º. A forma de utilização do suprimento de fundos dar-se-á exclusivamente por cartão corporativo, nos termos do que dispõem os arts. 14 a 16, da Resolução nº 005/2015 – GDBG.

Art. 5º. A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GEPOF deverá emitir as notas de empenhos de acordo com as dotações consignadas no Anexo Único, deste Ato, em favor da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, gerando as respectivas autorizações de pagamento a crédito da conta corrente especificamente aberta para o gerenciamento de suprimento de fundos.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 06 de agosto de 2015.



Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	Nº do Suprimento de Fundos
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	007	Gêneros de alimentação	3.000,00	001
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	016	Material de expediente	3.000,00	002
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	017	Material de processamento de dados	1.500,00	003
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	022	Material de limpeza e higiene	3.000,00	004
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	023	Uniformes, tecidos e aviamentos	8.000,00	005

14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	024	Material para manutenção de bens imóveis	8.000,00	006
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	026	Material elétrico e eletrônico	8.000,00	007
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	028	Material de proteção e segurança	1.000,00	008
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	030	Material para comunicações	2.000,00	009
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	042	Ferramentas	2.000,00	010
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	044	Material para sinalização visual e afins	8.000,00	011
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	046	Material bibliográfico não imobilizável	8.000,00	012
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.30	047	Aquisição de softwares de base	1.000,00	013
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.36	057	Serviços técnicos profissionais (PF)	15.000,00	014
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.36	070	Manutenção e conserv. de bens imóveis (PF)	5.000,00	015
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	097	Assinaturas de periódicos e anuidades	1.000,00	016
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	110	Manutenção e conservação de bens imóveis	15.000,00	017
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	111	Manut. e conservação de máquinas e equip.	5.000,00	018
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	113	Manut. e conservação de bens móveis	2.000,00	019
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	130	Serviço de seleção e treinamento	8.000,00	020
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	131	Produções jornalísticas	8.000,00	021
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	144	Serviços gráficos	5.000,00	022
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	157	Serviço de limpeza e conservação	8.000,00	023
14.101.03.122.5046.4216	3.3.90.39	161	Serviços de cópias e reprodução de documentos	1.500,00	024
14.101.03.122.5046.4216	4.4.90.52	174	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.000,00	025
14.101.03.122.5046.4216	4.4.90.52	177	Aparelhos e utensílios domésticos	8.000,00	026
14.101.03.122.5046.4216	4.4.90.52	186	Máquinas e equipamentos energéticos	8.000,00	027
14.101.03.122.5046.4216	4.4.90.52	189	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	8.000,00	028
14.101.03.122.5046.4216	4.4.90.52	190	Equipamentos de processamento de dados	8.000,00	029
14.101.03.122.5046.4216	4.4.90.52	195	Mobiliário em geral	8.000,00	030

Resenha Nº 099/2015–DPPB/GDBG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2515/2015	89.838-4	ROSALIA FERREIRA GOMES	30	De 22.6.2015 a 22.7.2015

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

Resenha Nº 100/2015–DPPB/GDBG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2584//2015	128.247-6	SEBASTIANA ANIZIO DE MELO NETA	60	De 25.7.2015 a 23.9.2015

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

Resenha Nº 101/2015–DPPB/GDBG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2671/2015	174.501-8	EUDENIZE RAMALHO ALVES	30	De 20.7.2015 à 19.8.2015

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

Resenha Nº 102/2015–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2563/2015	61.864-1	ROBERTO SANTOS LUZ	90	De 8.7.2015 a 6.10.2015

João Pessoa, 29 de julho de 2015


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 007/2015 - CORGE/DPPB João Pessoa, PB, 31 de julho de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública das Comarcas de Solânea, Serraria, Bananeiras, Caiçara e Belém; Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE
Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária por esta Corregedora-Geral, junto com o Corregedor-Auxiliar Benedito de Andrade Santana, nas Comarcas de Solânea, Serraria, Bananeiras, Caiçara e Belém, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública;

§ 1º - A correição terá o prazo de 02 (dois) dias para a sua conclusão e, a critério da Corregedora-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 2º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 3º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;
III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 4º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues na Corregedoria-Geral para deliberação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.


Rizalva Aurim de Oliveira Souza
Defensora Pública/Corregedora-Geral
Mat.58.445-2

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1º GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 009/2015 - CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, comunicamos que o **Conselho de Recursos Fiscais - CRF** julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo discriminados. Ficam intimadas as firmas e/ou as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0700652013-4	GRANJA JOAVES LTDA	16.113.162-0	0754/2013-20

Alhandra – PB, 12 de agosto de 2015.
SILVIO MARCELO DE C.MARINHEIRO
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1º GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 010/2015 – CEA
CIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa. Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP FISCAL
1063862015-5	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE ARAUJO	16.160.243-6	37611/2015

Silvio Marcelo de C. Marinheiro
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1º GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 021 /2015 – CAB
NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital. A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZAO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	R. FISCAL
SAZAKI MOTORS LTDA	16.148.757-2	00008491/2015

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que poder-se-á reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo, 03 de agosto de 2015.

George Medeiros de Azevedo
Coletor – Mat. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL 005/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 11, combinado com o artigo 46 parágrafo 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013 ficamINTIMADOS os representantes legais da(s) firma(s) abaixo relacionadas a efetuar (em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (tinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, parágrafo 1º do PAT.

Razão Social	Inscrição/CNPJ/CPF	Auto de Infração	Processo
Fransueldes Ferreira da Silva	194.425.018-28	90937009.11.00000017/2012-86	1382562012-3
Distribuidora EletrossauroLtda	02.261.827/0001-84	90937009.11.00000017/2012-86	1382562012-3
Jucélio Rocha de Lima	16.118.366-2	90913005.10.00000239/2012-62	1529772012-5

Cajazeiras, 30 de julho de 2015.

Francineide Pereira Vieira
Coletora

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL 006/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 11, combinado com o artigo 46 parágrafo 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013 ficamINTIMADOS os representantes legais da(s) firma(s) abaixo relacionadas a efetuar (em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (tinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, parágrafo 1º do PAT.

Razão Social	Inscrição/CNPJ/CPF	Auto de Infração	Processo
José Antonio Paulo Neto	16.125.113-7	93300008.09.00001036/2015-32	0910182015-0

Cajazeiras, 31 de julho de 2015.

Francineide Pereira Vieira
Coletora



Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 48.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a servidora **Maria Betânea Laurentino da Silva**, matrícula n. **169.782-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da **E. E. E. F. M. Profª Margarida Medeiros**, localizada no município de **Paulista/PB**, referentes aos programas: **PDDE 2011, 2012, 2013 e 2014, PNAE 2011 e 2014, MAIS EDUCAÇÃO 2012 e 2014**, ora objeto do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0002117-2/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 49.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a servidora **Maria do Socorro do Nascimento Silva**, matrícula n. **179.883-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da **E. E. E. F. M. Getulio Vargas**, localizada no município de **Lagoa de Roça/PB**, referentes aos programas: **PDDE 2013 e 2014 e MAIS EDUCAÇÃO 2013**, ora objeto do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0035176-4/2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ N.º 02.921.821/0001-96 – “CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas do conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, a se reunirem no próximo dia 20 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 10H00, NO Auditório da CIB da Secretaria de Estado da saúde na Paraíba, localizada na Av. d. Pedro II, 1826, Torre, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Escrituração Contábil conforme deliberação da AGE-LIFESA de 20/03/2013; b) Pendências Institucionais do LIFESA; c) Contratação de Pessoal ; d) Situação Financeiras da Cia; e, outros assuntos do interesse da Sociedade.

João Pessoa, 10 de agosto de 2015

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidenta do CONSAD

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2015/GS/SEAD de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, cujo resultado foi Homologado através da Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de abril de 2011, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Após a publicação dos Atos de Nomeações os convocados deveram comparecerem a Gerência Operacional de Posse no Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no prazo de até 30(trinta) dias, munido da documentação exigida para investidura do cargo, nos termos do Item 13, do Edital do referido Concurso.

PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018169	Aldenir Virginio Lins	74.20	27
10019536	Gerlandia Fernandes Dias	73.80	30

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10027785	Ericsson Albuquerque Marques	60.86	14

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10004171	Gustavo Eleoterio Valente	59.98	181
10001057	Bruno de Carvalho Nobrega Veras	59.97	182
10004036	Eneas Vieira Lima Junior	59.91	183
10019247	Cleiton Bezerra da Silva	59.88	184
10001052	Eugenio Sales Bezerra de Sousa	59.81	185
10007404	Fabio de Melo Garcia	59.53	188
10000840	Sione Guilhermina Interaminense	59.51	189
10010193	Adao de Medeiros Leite	59.28	193
10006685	Sergio Ricardo Selva	58.96	198
10027903	Adisa Carolina Araujo Nobre Lima	58.94	199
10021061	Janaina Silva de Andrade	58.80	201
10000278	Patricia de Melo Dutra	58.30	206
10026270	Jane Cleyde Goncalves de Oliveira	58.23	208

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10028544	Josenildo Sousa de Almeida	57.83	93
10003660	Everton Pirroni Santos de Sousa	57.70	95
10000889	Flavio Nunes de Sousa	57.52	96
10021408	Rodrigo Clemente dos Santos	57.43	97
10003426	Joao Roberto Leandro Moreno	57.32	98
10004307	Thiago Felipe de Lima Brandao	57.15	100
10006745	Rodrigo da Nobrega Cunha Moura	56.91	101
10009122	Jean da Silva Castro	56.87	102
10011957	Raynier Castro Isidro	56.70	103
10002039	Jose Adriano Vieira Cavalcante	56.24	105
10010830	Railza Samara Vieira Soares	56.19	106

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018353	Edilma Barbosa Silva	54.13	37

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022250	Christiano Mendes Maia de Carvalho	55.23	39
10015628	Andre Batista de Oliveira	54.50	41

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração